

O ESTADO AVALIADOR: IMPLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA

Mary Ane de Souza (UFGD - maryanesouza@live.com)

O trabalho objetiva identificar e analisar o papel do Estado avaliador na definição e implementação de políticas de avaliação da Educação Infantil (EI) no Brasil. Discute a recente inserção da primeira etapa da educação básica brasileira no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e a possibilidade dessa política em garantir o direito à educação de qualidade às crianças desde bebês.

A qualidade da Educação Infantil (EI) no Brasil ganha destaque nos últimos anos, devido ampliação do acesso ao atendimento escolar para a faixa etária de crianças de 0 a 5 anos de idade (Souza, Real, 2023b). Ao mesmo tempo que emergem debates sobre as políticas de avaliação dessa etapa educacional. A figura 1 mostra os principais marcos legais e institucionais que envolvem a construção da política de avaliação da EI.

Figura 1: Linha do tempo dos marcos normativos da avaliação da Educação Infantil no Brasil.



Fonte: Imagem criada pelas autoras.

A análise do percurso histórico mostra que, embora a passos lentos, a política de avaliação da EI no Brasil se desenvolve, mesmo marcada por revogações e ajustes e, ainda, dentro de um contexto complexo e dinâmico de lutas e embates pelo direito à educação de qualidade para a primeira infância. Para compreender melhor esse processo, questiona-se: Há nova reconfiguração do Estado avaliador ao definir políticas públicas de avaliação da EI no contexto brasileiro?

Entende-se por Estado Avaliador a atuação do Estado como agente regulador e normatizador da educação, por meio de sistemas de avaliação externa em larga escala, com princípios do livre mercado na gestão da educação pública. Para Afonso, 2000:

Esta expressão quer significar, em sentido amplo, que o Estado vem adotando um *ethos* competitivo, *neodarwinista*, passando a admitir a lógica do mercado, através da importação para o domínio público de modelos de gestão privada, com ênfase nos resultados ou produtos dos sistemas educativos (p. 49).

Essa transformação do Estado foi conduzida pela necessidade do Estado em diminuir as despesas públicas, assim como à indução de mecanismo de controle e *accountability*/responsabilização dos agentes educacionais, com testes estandardizados de alto impacto e o estabelecimento dos *rankings* escolares (Schneider, 2012; Afonso 2000, 2013). As características dessa fase foram observadas no Brasil nos anos de 1990 a partir da criação do Saeb, mas nesse momento a EI não fazia parte do sistema.

Mas a partir da adoção do Estado Avaliador, há ênfase nos resultados e produtos em detrimento da avaliação de processos. Isso se deve ao fato de os resultados e produtos serem mais facilmente mensuráveis e comparáveis, o que os torna mais adequados para fins de controle e responsabilização.

Em 2019, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) inclui a EI como público-alvo de avaliação no Saeb. Nesse mesmo ano foi realizado um projeto piloto em caráter amostral com a aplicação de questionários eletrônicos aos professores, gestores institucionais e secretaria de educação dos municípios. A primeira execução da avaliação foi em 2021 e em 2023 a avaliação foi reaplicada, novamente em caráter amostral com a inserção de questionários eletrônicos ao mesmo público.

Ao considerar a avaliação da EI como política estatal, é possível observar que no instrumento de avaliação da EI aplicado aos professores no ano de 2021, ainda permanece a priorização de resultados em torno dos produtos. Mais da metade (53%) dos indicadores do questionário pertencem as características quantitativas. No instrumento também é observado um grande percentual (23,3%) do número de questões sobre a Pandemia COVID-19, Perfil Pessoal e Perfil Profissional dos professores da EI. No entanto, já se observa um percentual de 10,7% de indicadores que exprimem qualidade social (Souza, Real, 2023a). Apesar de pequena, essa configuração do instrumento explicita interferências dos embates travados em torno desse modelo, expondo indícios aparentes

de reconfiguração do Estado Avaliador, que não consegue manter a totalidade da lógica neoliberal, diante da qualidade requerida que perpassa a referência social.

Outra característica importante para a análise no campo da EI é a força do contexto local, quando houve a indicação de comissão de especialistas para a construção deste instrumento de avaliação, competindo com o protagonismo das organizações internacionais (Schneider, 2012). Nessa fase, houve a exigência de acompanhar os níveis de educação nacional, com a criação de indicadores de acompanhamento dos sistemas, inclusive para o pareamento das demandas da sociedade mais globalizada e competitiva.

Exemplo desse fenômeno foi a ausência de indicadores de avaliação socioemocionais e cognitivos. Característica que minora a priorização indicadores quantitativos, que não inclui o desempenho das crianças, baseando-se nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, com foco nas condições institucionais.

Mas existem propostas de avaliação que giram em torno do desempenho das crianças, relacionada às habilidades cognitivas e socioemocionais como um indicador de qualidade. Nesse processo, houve a sugestão do próprio governo federal, em 2011, do uso do *Ages & Stages Questionnaires-ASQ3* para avaliação do desenvolvimento infantil (Sousa, 2014).

Esse tipo de abordagem suscita preocupação, pois está alinhada com a lógica do Estado Avaliador, que impõe normas curriculares nacionais homogêneas. No Brasil, inclusive essa lógica está associada à implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A preocupação com a avaliação do desempenho das crianças gira em torno da utilização dos resultados das avaliações para fins de classificação, competição e responsabilização dos profissionais.

No contexto internacional observa-se uma avaliação padronizada e comparativa para o público da EI, o *International Early Learning and Child Well-being Study* (IELS), conhecido como Baby Pisa, realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em 2018, com o objetivo de avaliar a aprendizagem e o bem-estar das crianças na primeira infância.

Considera-se que a política de avaliação da EI no Brasil ainda está em desenvolvimento, mas mesmo em uma pequena escala, sofre influência dos principais aspectos do Estado Avaliador, tais como: instrumentos de avaliação homogêneos com foco em indicadores quantificáveis em detrimento de indicadores que levam em

consideração a diversidade cultural, social e regional do país; um possível ranqueamento das instituições com melhores condições de bens materiais e profissionais, além de ter o potencial de mascarar as desigualdades sociais e educacionais existentes nas diferentes regiões brasileiras.

Diante deste contexto brasileiro, observa-se que os embates em torno da avaliação da EI apontam por um movimento que implica em nova reconfiguração do Estado Avaliador de forma a avançar diante de uma concepção emancipatória, equitativa e democrática, que promova a igualdade de oportunidade e a justiça social para todos, e ao mesmo tempo que reafirme os princípios educativos que orientam o Estado. Diante desse contexto, questiona-se: qual o potencial da política de avaliação da EI brasileira em imprimir a qualidade socialmente referenciada do atendimento das crianças desde bebês?

Referências

AFONSO, A. J. **Avaliação educacional: regulação e emancipação: para uma sociologia das políticas avaliativas contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2000.

AFONSO, A. J. Mudanças no Estado-avaliador: comparativismo internacional e teoria da modernização revisitada. *Revista Brasileira de Educação*, v. 53, pág. 535-558, abril-jun. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a Educação Infantil.** Brasília, DF: MEC, 2006, p. 64.

SCHNEIDER, M. P. Entrevista com o professor Almerindo Janela Afonso: dialogando sobre políticas de regulação e avaliação no campo da educação. **Roteiro. UNOESC**, Joaçaba, v. 37, n. 02, p. 185-189, 2012.

SCHNEIDER, M. P.; RIBEIRO, E. R. de O. Contornos do Estado Avaliador no Brasil. **Estudos e Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 78, pág. 723-741, set./dez. 2020.

SOUSA, S. Z. Avaliação da Educação Infantil: propostas em debate no Brasil. **Interacções**, Lisboa, v. 10, n. 32, p. 68-88, 2014.

SOUZA, M. A.; REAL, G. C. M. A qualidade no instrumento de avaliação nacional aplicado aos professores da Educação Infantil. **Anais do VI Congresso de Educação da Grande Dourados e II Encontro de Egressos do Ppgedu/Faed/Ufgd “Desafios E Perspectivas Para a Educação a Partir da Pandemia Covid-19**, ISSN: 2525-4480, 2023a.

SOUZA, M. A.; REAL, G. C. M. DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL: a política de avaliação para garantia de qualidade. **ANAIS DO SEMINÁRIO FORMAÇÃO**

**DOCENTE: INTERSECÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E ESCOLA, [S. l.], v. 5,
n. 05, 2023b.**